

RESOLUÇÃO N.º 239, DE 4 DE ABRIL DE 1995.

Acrescenta dispositivo ao artigo 16 da Resolução 195, de 25 de novembro de 1992.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, "d", da Resolução 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º É acrescido ao artigo 16 da Resolução 195, de 25.11.1992, o seguinte dispositivo:

"Art. 16.

(...)

§ 3º Quando recaírem em feriados, ou quando o Município decreta ponto facultativo em suas repartições públicas, as reuniões ordinárias serão transferidas, independentemente de convocação, para o primeiro dia útil posterior."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Vieira Machado, em Unaí, 4 de abril de 1995.

VEREADOR JOSÉ MARIA
Presidente

VEREADOR ENES DE MENEZES
1º Secretário